

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

### TOPACK DO BRASIL LTDA

Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de AGOSTO de 2021, as 10:03 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, sob o nº 1009898-02.2019.8.26.0019, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 3786/3789 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. VITOR KAIQUE PESSOA GALVÃO, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o endereço eletrônico (e-mail): [topack@r4cempresarial.com.br](mailto:topack@r4cempresarial.com.br); **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. LUIZ GUSTAVO BACELAR para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra o DR. LUIZ GUSTAVO agradeceu a presença de todos e em seguida informou que a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial, conforme disposto em Lei, todavia tendo em vista as mudanças ocorridas no período, bem como objeções apresentadas, a Recuperanda com intuito de atender a todos os envolvidos, vem envidando todos os seus esforços na elaboração de um Aditivo ao Plano. Porém, não houve tempo hábil para a finalização das tratativas para a concretização do referido Aditivo, razão pela a Recuperanda necessita de um prazo

complementar de aproximados 60 dias, sugerindo a data de 25/10/2021 e, caso seja aprovada a suspensão a Recuperanda se compromete a disponibilizar o Aditivo até o dia 19/10/2021. Por fim passou a palavra ao SR. MAURICIO LUZ, consultor da Recuperanda, para maiores esclarecimentos acerca da atual situação da Recuperanda.

Pelo Sr. Mauricio foi informado que a Recuperanda irá entrar em contato com os credores, para que juntos possam elaborar um Aditivo que atenda às necessidades de todos os envolvidos de modo satisfatório, bem como de acordo com as condições econômico-financeira da Recuperanda.

Dando sequência, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

A DRA. PATRICIA DO CARMO TOZZO, advogada do credor CLASSE I, Thiago de Campos Leite, solicita que conste em ata a seguinte ressalva: “Thiago De Campos Leite, de acordo com o parecer técnico elaborado pelo administrador judicial solicitado nos autos da habilitação 1006386-74.2020.8.26.0019, apurou o crédito no importe de R\$ 6.822,68 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), o qual deverá ser alterado no plano de recuperação.”

O DR. ANDRE RICARDO DUARTE, advogado do credor CLASSE III, ESPER EMBALAGENS LTDA, solicita informação sobre como estão compostas (representadas) hoje cada classe de credores, para que possa ter uma ideia da representatividade de cada voto, nas respectivas classes.

O SR. DANIEL MATIAS, credor CLASSE I, solicita que conste em ata a seguinte ressalva: “Eu não aceito o valor que foi proposto! Pois esse valor está errado, o valor da carta que a R4C me enviou está errado! E além de errado querem pagar somente 40%, e parcelado! A empresa está trabalhando a todo vapor, ela pretende se reerguer às custas do dinheiro suado dos funcionários. Eles não estão considerando os juros. No meu caso está faltando 11 mil, para quem precisa desse dinheiro, faz uma grande diferença.”

Pela DRA. DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, foi questionado se as objeções ao plano serão consideradas pela recuperanda no próximo modificativo.

Pela Recuperanda foi respondido que os valores serão ajustados na medida que forem analisados e sentenciados.

A SRA. DIVANIR APARACIDA GRIVOL SIMÕES, solicita que conste em ata o que segue: “Não aceito o valor proposto, de modo que, é um valor muito baixo, somente 40% e ainda parcelado, e entendo também que a empresa está trabalhando e se reerguendo, tendo condições de ofertar uma proposta melhor para nós.”

Diante as manifestações dos credores, o SR. MAURICIO, pela Recuperanda ressaltou que a Recuperanda vem, justamente solicitar o prazo de suspensão para que possam, em conjunto (recuperanda e credores) elaborar um aditivo e ajustar de modo a atender a todos os envolvidos, ou seja, melhorar o plano para todos.

A DRA. DAIANE e a DRA GABRIELLE se colocaram a disposição para a colaboração na elaboração do Aditivo.

O advogado MARCOS JACOVANI, que representa 26 credores na CLASSE I, também ressaltou que não aceita o deságio proposto de 40% para pagamento dos créditos.

Feitos os esclarecimentos, o Administrador Judicial indagou se haviam mais interessados em fazer uso da palavra e, neste sentido não houve mais manifestações.

Não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu a sugestão de suspensão à votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

Do total da base de votação presente de 83 credores que perfazem o montante de R\$29.190.537,77, votaram favoravelmente a suspensão 79 credores, que perfazem o montante de R\$28.482.601,72, o que equivale a aprovação por 97,57% dos créditos presentes.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada para retorno em **25 de outubro de 2021**, na mesma plataforma e horário.

Foi informado que um novo link de acesso para participação na continuação da assembleia será encaminhado pela Administração Judicial, ressaltando que somente poderão participar aqueles que estiveram presentes na instalação.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo sua concordância com os termos da presente ata.

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho  
**R4C Administração Judicial Ltda**

Dr. Luiz Gustavo Bacelar (de acordo – vídeo) ok  
**Advogado da Recuperanda**

Sr. Vitor kaique Pessoa Galvão (de acordo – vídeo)  
**Secretário**

**Credor CLASSE I** – Dolores Marques De Oliveira e outro  
Dra. Daiane Aparecida de Oliveira dos Santos (de acordo – vídeo) ok

**Credor CLASSE III** – Banco do Brasil S/A  
Dr. Rodrigo de Sousa Gonçalves (de acordo – vídeo) ok

**Credor CLASSE III** - Companhia Paulista De Forca E Luz - CPFL  
Dr. Carlos Pedro da Cruz Gama (de acordo – vídeo) ok

**Credor CLASSE IV** – HP Soluções em Correias Ltda-ME  
Dra. Cibele Caetano do Prado Matos (de acordo – vídeo) ok

**Credor CLASSE IV** – Roscaf Usinagem e Projetos Mecânica  
Dr. Rodrigo Messias (de acordo – vídeo) ok

Nome da Empresa Topack do Brasil - CNPJ 01.625.072/0001-97

Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) - 2ª convocação - DATA 26/08/2021

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credores	Classe (2º Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	278	4.186.377,96	75	1.733.022,30	68	1.599.505,18	-	-	68	1.599.505,18	-	-	68	1.599.505,18
	100,0%	100,00%	26,98%	41,40%	24,5%	38,21%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	139	35.366.369,44	13	27.823.110,51	12	27.572.084,92	-	-	12	27.572.084,92	4	707.935,72	8	26.864.149,20
	100,0%	100,00%	9,35%	78,67%	8,6%	77,96%			100,00%	100,00%	33,33%	2,57%	66,67%	97,43%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	59	812.347,13	5	22.638,29	3	18.947,34	-	-	3	18.947,34	-	-	3	18.947,34
	100,0%	100,00%	8,47%	2,79%	5,1%	2,33%			5,08%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	476	40.365.094,53	93	29.578.771,10	83	29.190.537,44	-	-	83	29.190.537,44	4	707.935,72	79	28.482.601,72
	100,0%	100,00%	19,54%	73,28%	17,4%	72,32%			100,00%	100,00%	4,82%	2,43%	95,18%	97,57%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ALINE GABRIELA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 25.679,71	Gabrielle Queiroz	S	S	S
ANA PAULA BONANI XIMENES	CLASSE I	R\$ 23.071,48	Marcos Jacovani	S	S	S
ANA PAULA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 16.063,78	Décio José Donegá	S	S	S
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 16.303,95	Marcos Jacovani	S	S	S
BENEDITO ROSA	CLASSE I	R\$ 35.097,25	DAIANE APARECIDA/ LARISSA CERQUIARE FURLAN	S	S	S
CAMILA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	CLASSE I	R\$ 38.000,00	Marcos Jacovani	S	S	S
CELIA MONTEIRO DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 68.825,30	Décio José Donegá	S	S	S
CLAUDILEIDE MARIA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 50.764,99	Gabrielle Queiroz	S	S	S
CREUZA MARIA FIDELIS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 59.665,00	Marcos Jacovani	S	S	S
DAIANE CRISTINA DE MOURA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 4.700,00	Marcos Jacovani	S	S	S
DANIEL MATIAS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 38.121,97	DANIEL MATIAS DOS SANTOS	S	S	S
DAVI BEZERRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 4.889,91	Andrezza Santana	S	S	S
DIVANIR APARECIDA GRIVOL SIMÕES	CLASSE I	R\$ 19.681,93	DIVANIR APARECIDA GRIVOL SIMÕES	S	S	S
DOLORES MARQUES DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 34.106,84	Daiane Santos	S	S	S
DRIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 4.148,32	Décio José Donegá	S	S	S
EDILENE LIMA DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 40.585,40	Marcos Jacovani	S	S	S
EDILSON DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSE I	R\$ 17.661,06	Edilson de Oliveira Souza	S	S	S
EDILSON RAMOS DO CARMO	CLASSE I	R\$ 13.311,78	Andrezza Santana	S	S	S
EDINALDO FERREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 22.109,00	Davina Maria de Albuquerque	S	S	S
ELAINE ISRAEL DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 14.540,00	Marcos Jacovani	S	S	S
ELIANA LOATTI DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 27.246,43	Marcos Jacovani	S	S	S
ELIS REGINA ROSA FERRONI	CLASSE I	R\$ 10.556,15	Décio José Donegá	S	S	S
ELISANGELA MORAES LEAL LOPES	CLASSE I	R\$ 3.306,78	Marcos Jacovani	S	S	S
EMILLY SALES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 3.859,21	Pedro H. Santos	S	S	S
FABIANA MARIA DE SENNA	CLASSE I	R\$ 13.388,84	Andrezza Santana	S	S	S
FERNANDA MELO DA SILVA SOUZA	CLASSE I	R\$ 13.906,96	Gabrielle Queiroz	S	S	S
FLAVIA FELLIPE DA SILVA	CLASSE I	R\$ 15.285,97	Davina Maria de Albuquerque	S	S	S
FLAVIA ROBERTA DA SILVA SANTOS	CLASSE I	R\$ 8.107,62	Flávia Roberta	S	S	S
GERCILANE SANTANA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 13.911,87	Davina Maria de Albuquerque	S	S	S
GORDILHO NAPOLITANO CHECCHINATTO ADVOGADOS	CLASSE I	R\$ 1.600,00	Laiz Parpinelle Alves	S	S	S
HELIO ALVES TRINDADE	CLASSE I	R\$ 46.914,58	Décio José Donegá	S	S	S
HERCILIO AMANCIO DE SOUZA JUNIOR	CLASSE I	R\$ 14.421,59	Gabrielle Queiroz	S	S	S
IVANISE FRANCISCA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 22.967,83	Marcos Jacovani	S	S	S
JOAO GONÇALVES DA CRUZ	CLASSE I	R\$ 37.998,26	DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	S	S	S
JOSAFA ALVES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 27.659,13	Davina Maria de Albuquerque	S	S	S
JOSE ANTONIO SOARES	CLASSE I	R\$ 129.305,84	Décio José Donegá	S	S	S
JOSE SEVERINO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 14.084,18	Davina Maria de Albuquerque	S	S	S
JULIA DA VEIGA DE SOUZA PEREIRA	CLASSE I	R\$ 24.502,06	Marcos Jacovani	S	S	S
LIDIANE MARIA DE FRANÇA	CLASSE I	R\$ 14.261,92	Andrezza Santana	S	S	S
LUCIANA SILVA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 48.000,00	Marcos Jacovani	S	S	S
LUCILENE DA SILVA MORAIS	CLASSE I	R\$ 10.940,84	Gabrielle Queiroz	S	S	S
LUIS CARLOS SOARES	CLASSE I	R\$ 13.241,19	Décio José Donegá	S	S	S
LUIZA MARIA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 13.578,87	Andrezza Santana	S	S	S
MANOEL VALDETARIO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 35.637,79	Marcos Jacovani	S	S	S
MARCELLA CRISTINA MENDES PEREIRA	CLASSE I	R\$ 22.552,85	Marcos Jacovani	S	S	S
MARCOS CESAR GIROTO	CLASSE I	R\$ 2.119,21	Gabriela Metti Somera	S	S	S
MARIA JOSE AGUIAR DE FRANÇA	CLASSE I	R\$ 17.661,43	Davina Maria de Albuquerque	S	S	S
MARIA ROSEANE DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 14.543,62	Davina Maria de Albuquerque	S	S	S
MARINA FERRO	CLASSE I	R\$ 32.760,91	Giovanna Campana Mosna	S	S	S
MARQUIAS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 5.541,30	Davina Maria de Albuquerque	S	S	S
MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL	CLASSE I	R\$ 16.086,54	Daniele Blanco Gonçalves	S	S	S
NORAIL BRONZATI	CLASSE I	R\$ 84.045,61	ERIKA FERNANDA BRANDÃO DE CASTRO	S	S	S
OSMARINA DE SOUZA MAGAROTTO	CLASSE I	R\$ 24.888,15	Marcos Jacovani	S	S	S
OSMIR ANTONIO RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 14.323,00	Jean Henrique Jocarelli	S	S	S
RAILDA PORTO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 40.000,00	ERIKA FERNANDA BRANDÃO DE CASTRO	S	S	S
ROSENIURA FERREIRA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 11.639,30	Gabrielle Queiroz	S	S	S
SANTOS FLORES COLQUE	CLASSE I	R\$ 10.686,17	Marcos Jacovani	S	S	S
SEVERINO VALDECI DA SILVA	CLASSE I	R\$ 15.129,39	Andrezza Santana	S	S	S

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
SONIA NUNES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 22.500,00	Pedro H. Santos	S	S	S
SUELEIDE MARIA DAS CHAGAS	CLASSE I	R\$ 14.258,05	Davina Maria de Albuquerque	S	S	S
TALITA BRUNA MARTINS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 19.503,00	ERIKA FERNANDA BRANDÃO DE CASTRO	S	S	S
TATIANA CARLA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 18.609,05	Gabrielle Queiroz	S	S	S
THIAGO DE CAMPOS LEITE	CLASSE I	R\$ 3.845,38	Patricia do Carmo Tozzo	S	S	S
THIAGO SILVA DE LIMA	CLASSE I	R\$ 27.753,68	Marcos Jacovani	S	S	S
VALÉRIA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 4.500,00	Marcos Jacovani	S	S	S
VERA LUCIA PEREIRA GIUNCO	CLASSE I	R\$ 33.271,04	Marcos Jacovani	S	S	S
WAGNER SANTOS DOMINGOS	CLASSE I	R\$ 19.912,29	Décio José Donegá	S	S	S
WILLIAN DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 11.363,63	Décio José Donegá	S	S	S
AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III	R\$ 6.602,40	Erika Caroline Cochoni	S	S	S
ASSECON SOLUCOES EMPRESARIAIS	CLASSE III	R\$ 72.190,00	Ricardo Bresser Kuliloff	S	S	S
BANCO DO BRASIL S.A	CLASSE III	R\$ 18.122.850,38	Rodrigo Sousa Gonçalves	S	S	S
BANCO ITAU EMPRESA	CLASSE III	R\$ 687.511,87	Cassiano Pedro Alves de Paula	S	S	N
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	CLASSE III	R\$ 73.076,45	Carlos Pedro da Cruz Gama	S	S	S
ESPER EMBALAGENS LTDA	CLASSE III	R\$ 7.823.599,98	André Ricardo Duarte	S	S	S
LOMBARDI E CASTILHO CORRETORA DE SEG DE VIDA LTDA	CLASSE III	R\$ 18.519,00	Julio Lombardi	S	S	S
OSWALDO NOGUEIRA	CLASSE III	R\$ 742.728,40	Amanda Arruda Giro	S	S	S
RODO CARGO ENCOMENDAS URGENTES LTDA.	CLASSE III	R\$ 4.582,59	Bruna Soares Duarte	S	S	S
TELEFONICA BRASIL S.A	CLASSE III	R\$ 95,32	Camila Araújo Ferreira Leal/Suzana de Jesus	S	S	N
TELEFONICA BRASIL S.A EMBU	CLASSE III	R\$ 14.046,20	Camila Araújo Ferreira Leal/Suzana de Jesus	S	S	N
TELEFONICA DATA S.A	CLASSE III	R\$ 6.282,33	Camila Araújo Ferreira Leal/Suzana de Jesus	S	S	N
HP SOLUCOES EM CORREIAS LTDA ME	CLASSE IV	R\$ 1.337,34	Cibele Caetano do Prado Matos	S	S	S
LINO COMERCIO DE GAS LTDA ME	CLASSE IV	R\$ 2.610,00	Jose de Arimateia Lino	S	S	S
ROSCAF USINAGEM E PROJETOS ELETRO MECANICA LTDA	CLASSE IV	R\$ 15.000,00	Rodrigo Messias	S	S	S
<b>Total</b>	<b>classe</b>	<b>29.190.537,44</b>		<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>